

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou proposta com preço justificado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2022**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Inscrição de 04 (quatro) servidores no workshop "mapeando e simplificando a gestão financeira e orçamento do SUAS", que acontecerá entre os dias 10 e 12 de maio, das 08h às 17h, para atender as necessidades de formação profissional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Contratado: **MANOELITA PINHO & ASSOCIADOS LTDA**

Prazo de Vigência: 90 dias a partir da data da assinatura do contrato.

Valor Total: R\$ 1.996,00 (Hum Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santo Amaro - BA, 02 de maio de 2022.

**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
PREFEITA MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou proposta com preço justificado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2022**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para realização de curso na Área de Convênios na modalidade presencial para servidores públicos da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo – SEPLAN do Município de Santo Amaro – Ba, com ênfase no sistema “Plataforma + Brasil”, a realizar-se nos dias 23 a 27 de maio do corrente ano.

Contratado: INOVE TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.091.611/0001-50.

Prazo de Vigência: Da data da assinatura do contrato até 30 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santo Amaro – BA, 16 de maio de 2022.

---

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
PREFEITA MUNICIPAL